



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA-MG E A PESSOA FÍSICA CÉLIO JOSÉ DA SILVEIRA.

O **MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 01.616.837/0001-22, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Cristovam Gonzaga da Luz, portador da CI/RG nº M 4 226 868 e inscrito no CPF sob o nº 530.007.656-20, doravante denominado **CONTRATANTE** e o **Sr. Célio José da Silveira**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF sob o nº 043.284.406-67, portador da CI/RG MG 11716211 SSP SP, residente no distrito do Ancorado, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 063/2025, Inexigibilidade nº 015/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições pactuadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 38/2025 cuja o objeto e a Locação de 01 (um) imóvel, pertencente ao Senhor Célio José da Silveira, localizado no Distrito do Ancorado, com Área útil mínima de 80 m²; Ambientes integrados ou possibilidade de subdivisão em: Sala de corte e costura; Espaço para estoque; Sala administrativa ou de atendimento (desejável); Boa ventilação e iluminação natural; Piso em material lavável e resistente (cerâmica, cimento queimado ou similar); Instalação elétrica com fiação adequada para operação de máquinas de costura e overloque; Paredes com acabamento que permita limpeza frequente (pintura lavável ou revestimento), visando fomentar a economia local, nos termos da Lei Municipal nº 313/2009, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Rosário da Limeira-MG, por mais doze meses passando sua vigência de 11/07/2026 a 11/07/2027, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, permanecendo inalterados as demais cláusulas e condições contratuais.

1.2. O objeto da contratação deverá seguir as especificações, quantitativos e valores delimitados através da planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, PERTENCENTE AO SENHOR CÉLIO JOSÉ DA SILVEIRA, LOCALIZADO NO DISTRITO DO ANCORADO, COM ÁREA ÚTIL MÍNIMA DE 80 M²; AMBIENTES INTEGRADOS OU	MÊS	12	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00

fls. 008



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

POSSIBILIDADE DE SUBDIVISÃO EM: SALA DE CORTE E COSTURA; ESPAÇO PARA ESTOQUE; SALA ADMINISTRATIVA OU DE ATENDIMENTO (DESEJÁVEL); BOA VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATURAL; PISO EM MATERIAL LAVÁVEL E RESISTENTE (CERÂMICA, CIMENTO QUEIMADO OU SIMILAR); INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM FIAÇÃO ADEQUADA PARA OPERAÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA E OVERLOCK; PAREDES COM ACABAMENTO QUE PERMITA LIMPEZA FREQUENTE (PINTURA LAVÁVEL OU REVESTIMENTO), VISANDO FOMENTAR A ECONOMIA LOCAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 313/2009, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA-MG.				
---	--	--	--	--

1.3. Integram este contrato, como se nele estivessem transcritos: o Termo de Referência e a Proposta Apresentada pelo Contratado.

1.4. O presente instrumento perfaz um valor global de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), conforme detalhamento constante na planilha do item 1.2.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O contrato oriundo do presente procedimento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2. O contrato poderá ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21 até o limite máximo de 10 (dez) anos, desde que devidamente comprovada que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contrato ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato administrativo nº 38/2025, decorrente do processo licitatório nº 63/2025, não modificadas por este Termo Aditivo.

E por estarem, assim, justas e contratadas firmam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito legal.

CLÁUSULA QUARTA- DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

16.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da comarca de Muriaé-MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Rosário da Limeira - MG, 11 de julho de 2026.

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ

PREFEITO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

CELIO JOSÉ DA SILVEIRA
PROPRIETÁRIO
CONTRATADO